



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 19, ABRIL 28/03/2011

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.494, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.768,62

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 121.768,62 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais, sessenta e dois centavos), para Recapeamento Asfáltico com CBUQ na Rua Hyran Ramos de Castro e parte da Rua Simão Cabral, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.11.00 - Secretaria Municipal de Vias Urbanas		
02.11.01 - Administração		
15.451.0109.1.242		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte Aplic. 05	R\$ 98.200,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	R\$ 23.568,62

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela União Federal através Ministério das Cidades/Caixa relativo ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento e os recursos da contrapartida serão com dotações do Município.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município

OAB/SP nº 163.912